



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

129/93

INDICAÇÃO N.º 063/93

Apresentada em 29.04.93

ATENDIDA - OFICIO N.º 348/93/DAB*

Aprovado por UNANIMIDADE

Encaminhada dia 04/05/93.

Sessão realizada dia 03/05/93.

Autoria do Vereador: OTMAR BRUCH

Co-autor : ANTONIO DAVID FERREIRA

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 03.05.1993
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, o infra-assinado Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mostrando a necessidade da realização de estudos no sentido de se implantar trânsito de Mão-Única na Via que circunda a Praça Ipiranga nesta cidade, definindo sentido obrigatório pela direita na Avenida Londrina, defronte a Igreja Nossa Senhora das Graças e retornando novamente a Avenida Londrina, lateralmente ao Depósito Volpato.

O presente se faz necessário, tendo em vista que atualmente o trafego de veículos em ambos os sentidos, proporciona riscos de acidentes, isto em virtude da Via em questão ser bastante estreita.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 1993.


OTMAR BRUCH

- Vereador - Autor -


ANTONIO DAVID FERREIRA

- Vereador - Co-autor -